

GOVERNO DE PIRACANJUBA

Gestão justa, transparente e participativa

2013 - 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Conforme item 2.5 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2016, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com empreitada global por item, para contratação de empresa especializada para construção de alambrados com portões para a **“Unidade Infantil Tipo B Pro infância”** e na **“Escola de 6 Salas”**, que no dia 19 de setembro de 2016, em horário comercial, a Comissão de Licitação de Piracanjuba, realizaram o Certificado de Registro Cadastral das Empresas abaixo relacionadas:

Ficha Cadastral nº 001/2016:

FIRMA: PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 03.455.246/0001-46
END: Via de acesso três/ Via de acesso quatro, s/nº- Chácara Marivania- CIDADE: Aparecida de Goiânia UF: GO CEP: 74.923-100

Ficha Cadastral nº 002/2016

FIRMA: CONSTRUTORA SOCIETA LTDA - ME
CNPJ: 09.236.836/0001.64
END: Rua dos Pinhais nº 95 Setor Jardim Primavera – CIDADE: Piracanjuba UF: GO CEP: 75.640-000

As referidas Empresas apresentaram os documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);



GOVERNO DE PIRACANJUBA

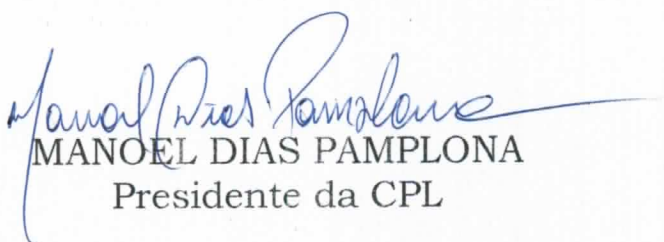
Gestão justa, transparente e participativa!

2013 - 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

Sala da Comissão de Licitações do Município de Piracanjuba, 20 de setembro de 2016.


MANOEL DIAS PAMPLONA
Presidente da CPL


Jaqueline Julia de Castro
Secretária da CPL


Catia Regina de Oliveira Silva Pinheiro
Membro da CPL